



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

ATO DECISÓRIO Nº 09/2014 - CONSUP, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dispõe sobre a concordância de relacionamento entre a Universidade Federal do Cariri e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2014, e, ainda na forma do que dispõem o Art. 207 da Constituição Federal, a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto no 7.423, de 31 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 11, letra “a”, e 25, letra “s” do Estatuto em vigor, e com o artigo 18 do Regimento Geral da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo P8822/14-57;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 191, de 13 de março de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; que dispõe, em seu art. 1º, caput, que “a fundação de apoio registrada e credenciada poderá apoiar IFES e demais ICTs distintas da que está vinculada, desde que compatíveis com as finalidades da instituição a que se vincula.”;

RESOLVE:

1. Manifestar a concordância da autorização do relacionamento entre a Universidade Federal do Cariri e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, visando o suporte a projeto de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2014.

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness

Presidente em exercício do Conselho Superior